



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:  
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 084/2011**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727/09, Art. 4º, Parágrafo 2º;

Considerando o Art. 13 da Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010;

Considerando o Art. 6º, Inciso I da Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010 publicada em 17 de dezembro de 2010;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 SECRETARIA MUN. TRAB EMPREGO E PROM. SOCIAL

11.03 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

082430042.6.002000 Manutenção do Centro da Criança e Adolescentes.

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

585 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 15.400,00

**TOTAL.....R\$ 15.400,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 SECRETARIA MUN. TRAB EMPREGO E PROM. SOCIAL

11.03 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

082430042.6.002000 Manutenção do Centro da Criança e Adolescentes.

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

583 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 15.400,00

**TOTAL.....R\$ 15.400,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de maio de 2011.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**